



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN
Instituído Pela Lei N° 261 de 06 de Outubro 2009
Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza
ANO XIV – Edição Extra N° 1255 – São Rafael/RN – Quarta-feira, 04 de Maio de 2022
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DE DIÁRIA N° 05.006/2022 – GP

Concede meia (½) diária ao prefeito municipal para fins que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Governo do Município de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto n°. 006/2017-GP de 17 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art.1° – Conceder meia (½) diária, para o Sr. **RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA**, Prefeito Municipal, para custear despesas com deslocamento e alimentação em uma viagem a Natal/RN. O Sr. Prefeito Municipal irá a Assembleia Legislativa, para tratar de assuntos de interesse público do município, neste dia 04 de maio de 2022 (quarta-feira).

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.3° - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.
São Rafael/RN, 04 de maio de 2022.

NEI FERNANDES DA CUNHA
Secretário Municipal de Governo

PROCESSO N° 62/2022
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
CNPJ: 08.085.417/0001-06
CONTRATADO(A): GOMES VALENTIM ADVOGADOS & ASSOCIADOS
CNPJ: 34.141.062/0001-35

OBJETO: Contratação dos serviços especializados em assessoria jurídica na implantação dos normativos e procedimentais necessários as contratações de despesas públicas com base na Lei Federal n.º 14.133, de 01º de abril de 2021

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25,II, da Lei federal 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade 04 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
Orçamentária: TRIBUTAÇÃO, ADM E FINANÇAS
Ação: 2007 - Funcionamento da Secretaria Municipal de
Tributação, Administração e Finanças
Natureza da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Despesa: - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

São Rafael/RN, 03 de maio de 2022

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal.
CONTRATANTE

GOMES VALENTIM ADVOGADOS & ASSOCIADOS
CNPJ: 34.141.062/0001-35
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022 - SRP

O Pregoeiro do Município de São Rafael/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, nomeado pela portaria n° 03.015/2022, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial N° 003/2022 - SRP, tipo menor preço por item, no dia 13/05/2022, às 08H30MIN, na sede da prefeitura Municipal, objetivando o Registro de Preço para Contratação de empresa para confecção de futura e parcelada de prótese odontológica total ou parcial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A quem interessar encontra-se à disposição, na sala de licitações localizada na Rua Juvêncio Soares, 399, Centro, sede da Prefeitura Municipal nos horários das 07h00min às 13h00min, e pelo e-mail: cpl.saorafael.rn@gmail.com, o Edital e seus Anexos na íntegra. Maiores informações e-mail: cpl.saorafael.rn@gmail.com

São Rafael/RN, 27 de Abril de 2022

JOSÉ AFONSO DA CUNHA NETO
Pregoeiro/PMSR

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA
PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA
VICE-PRESIDENTE: VER. CESÁRIO DAVI DA SILVA
1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE
BIÊNIO: 2021/2022

PORTARIA DE DIÁRIA N° 05.001/2022
São Rafael/RN, em 04 de maio de 2022.

Concede meia diária ao funcionário(a) que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Rafael Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Projeto de Resolução n° 002/2011, de 18 de fevereiro de 2011.

R e s o l v e:

1 – Conceder a (o) Servidor (a) **SILVESTRE MARINHEIRO DE SOUZA NETO**, ocupante do cargo de Secretário Geral, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais), para custear deslocamento e alimentação à cidade de Natal – RN, dia 05 de maio de 2022, ao ITEP/RN - INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA com sede no bairro da ribeira.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

ROSALBA MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Presidenta da Câmara Municipal de São Rafael

ESPAÇO NÃO UTILIZADO